



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Fazenda - RJ
Portal de Recadastramento de Incentivos Fiscais

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL

Funcionalidade: Preenchimento

Rio de Janeiro

Julho/2017

Objetivo

Os contribuintes enquadrados nos benefícios fiscais ou isenções tributárias deverão acessar o site da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, e através do Portal de Recadastramento de Incentivos Fiscais, prestar as seguintes informações:

- I. Benefícios fiscais ou isenções tributárias em que está enquadrado;
- II. Todos os documentos de requisitos ou condicionantes dos benefícios fiscais ou isenções tributárias, conforme determinado pela legislação de seu enquadramento.

O preenchimento e a entrega serão realizados de forma individual, para cada um dos estabelecimentos da empresa.

Maiores esclarecimentos são obtidos:

1. No endereço eletrônico da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>), ou
2. Através do e-mail de atendimento (declaracaoincentivo@fazenda.rj.gov.br).

SUMÁRIO

OBJETIVO	2
1. PREENCHIMENTO DO RECADASTRAMENTO.....	4
2. ACESSO AO SISTEMA.....	5
3. INFORMAR O ESTABELECIMENTO PARA QUAL SERÁ FEITO O RECADASTRAMENTO ...	6
4. SELECIONAR OS ATOS LEGAIS NOS QUAIS O ESTABELECIMENTO FOI ENQUADRADO	7
5. UPLOAD DE DOCUMENTOS	8
5.1. DOCUMENTOS.....	8
6. FINALIZAR	11
7. RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO.....	11

1. Preenchimento do Recadastramento

O preenchimento do recadastramento deve ser feito para todos os atos legais que o estabelecimento seja enquadrado. Deverão prestar informação apenas relativa aos benefícios fiscais ou isenções tributárias em que o contribuinte estiver enquadrado, não devendo informar os casos de venda com benefícios fiscais ou isenções tributárias feita por contribuinte não enquadrado para contribuinte enquadrado.

Decreto nº 25.665/1999	Decreto nº 36.478/2004	Decreto nº 40.286/2006
Decreto nº 26.271/2000	Decreto nº 36.489/2004	Decreto nº 40.456/2006
Decreto nº 26.274/2000	Decreto nº 37.149/2005	Decreto nº 40.942/2007
Decreto nº 27.091/2000	Decreto nº 37.154/2005	Decreto nº 41.244/2008
Decreto nº 33.934/2003	Decreto nº 37.159/2005	Decreto nº 41.483/2008
Decreto nº 34.169/2003	Decreto nº 37.168/2005	Decreto nº 41.557/2008
Decreto nº 34.170/2003	Decreto nº 37.170/2005	Decreto nº 41.596/2008
Decreto nº 34.171/2003	Decreto nº 37.172/2005	Decreto nº 41.681/2009
Decreto nº 35.418/2004	Decreto nº 37.177/2005	Decreto nº 41.858/2009
Decreto nº 35.419/2004	Decreto nº 37.179/2005	Decreto nº 41.860/2009
Decreto nº 36.324/2004	Decreto nº 37.198/2005	Decreto nº 42.042/2009
Decreto nº 36.376/2004	Decreto nº 37.207/2005	Decreto nº 42.139/2009
Decreto nº 36.448/2004	Decreto nº 37.210/2005	Decreto nº 42.565/2010
Decreto nº 36.449/2004	Decreto nº 37.256/2005	Decreto nº 42.569/2010
Decreto nº 36.450/2004	Decreto nº 37.257/2005	Decreto nº 42.588/2010
Decreto nº 36.451/2004	Decreto nº 37.260/2005	Decreto nº 42.649/2010
Decreto nº 36.452/2004	Decreto nº 37.263/2005	Decreto nº 42.683/2010
Decreto nº 36.453/2004	Decreto nº 37.590/2005	Decreto nº 42.861/2011
Decreto nº 36.458/2004	Decreto nº 37.598/2005	Decreto nº 43.008/2011
Decreto nº 36.459/2004	Decreto nº 37.599/2005	Decreto nº 43.209/2011
Decreto nº 36.460/2004	Decreto nº 37.600/2005	Decreto nº 43.457/2012
Decreto nº 36.461/2004	Decreto nº 37.888/2005	Decreto nº 43.503/2012
Decreto nº 36.463/2004	Decreto nº 38.231/2005	Decreto nº 43.603/2012
Decreto nº 36.468/2004	Decreto nº 39.566/2006	Decreto nº 43.608/2012
Decreto nº 36.474/2004	Decreto nº 39.784/2006	Decreto nº 43.709/2012

Decreto nº 43.735/2012	Decreto nº 45.072/2014	Lei nº 4.178/2003
Decreto nº 43.739/2012	Decreto nº 45.085/2014	Lei nº 4.183/2003
Decreto nº 43.751/2012	Decreto nº 45.307/2015	Lei nº 4.184/2003
Decreto nº 43.771/2012	Decreto nº 45.308/2015	Lei nº 4.189/2003
Decreto nº 43.879/2012	Decreto nº 45.339/2015	Lei nº 4.344/2004
Decreto nº 44.364/2013	Decreto nº 45.446/2015	Lei nº 4.529/2005
Decreto nº 44.418/2013	Decreto nº 45.450/2015	Lei nº 4.531/2005
Decreto nº 44.498/2013	Decreto nº 45.586/2016	Lei nº 5.592/2009
Decreto nº 44.607/2014	Decreto nº 45.631/2016	Lei nº 6.078/2011
Decreto nº 44.608/2014	Decreto nº 45.777/2016	Lei nº 6.108/2011
Decreto nº 44.615/2014	Decreto nº 45.780/2016	Lei nº 6.331/2012
Decreto nº 44.636/2014	Lei nº 1.954/1992	Lei nº 6.439/2013
Decreto nº 44.677/2014	Lei nº 3.578/2001	Lei nº 6.662/2014
Decreto nº 44.865/2014	Lei nº 3.916/2002	Lei nº 6.868/2014
Decreto nº 44.868/2014	Lei nº 4.164/2003	Lei nº 6.953/2015
Decreto nº 44.900/2014	Lei nº 4.166/2003	Lei nº 6.979/2015
Decreto nº 44.901/2014	Lei nº 4.170/2003	Lei nº 7.036/2015
Decreto nº 44.945/2014	Lei nº 4.173/2003	Resolução SEFAZ nº 726/2014
Decreto nº 45.047/2014	Lei nº 4.177/2003	RICMS Livro V Art. 34/2000

2. Acesso ao Sistema

O acesso ao Portal de Recadastramento de Incentivos Fiscais é realizado pela página da [Secretaria de Fazenda](#):



Figura 1

Passo 01: ao clicar em “Recadastramento de Incentivos Fiscais”, será solicitado o preenchimento do cadastro no Portal.

The image shows two parts of a web form. The top part is titled "Cadastro de Usuário" and contains several input fields: "CNPJ", "E-mail:", "Confirmação de e-mail:", "Login:", "Senha:", "Confirmação de senha:", and "Nome completo:". The bottom part is titled "Confirmação" and contains a CAPTCHA image with the characters "n3pf7". To the right of the CAPTCHA, there is a red warning message: "(*)Campos Obrigatórios Não consegue entender as letras?" and a blue button labeled "CLIQUE AQUI". Below the CAPTCHA is a text input field with the label "* Digite Aqui." and a "CADASTRAR" button at the bottom left.

Figura 2

3. Informar o estabelecimento para qual será feito o recadastramento

Passo 01: Após o login, o contribuinte informará a inscrição estadual que deseja declarar as informações e o CPF do responsável pelo preenchimento.

The image shows a form titled "RECADASTRAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS" with a decorative teal background. Below the title is the section "Declaração Benefício Fiscal" with the subtitle "Informe para qual inscrição estadual deverá ser feito o recadastramento". At the bottom, there are two input fields: "Inscrição Estadual" with the value "85366688" and "Cpf" with the value "09098882722". To the right of the "Cpf" field is a blue button labeled "BUSCAR".

Figura 3

Passo 02: Para informar os documentos de requisitos ou condicionantes dos benefícios fiscais ou das isenções tributárias deve ser feito o preenchimento do CNPJ das empresas sócias da IE para qual será feito o upload de documentos.



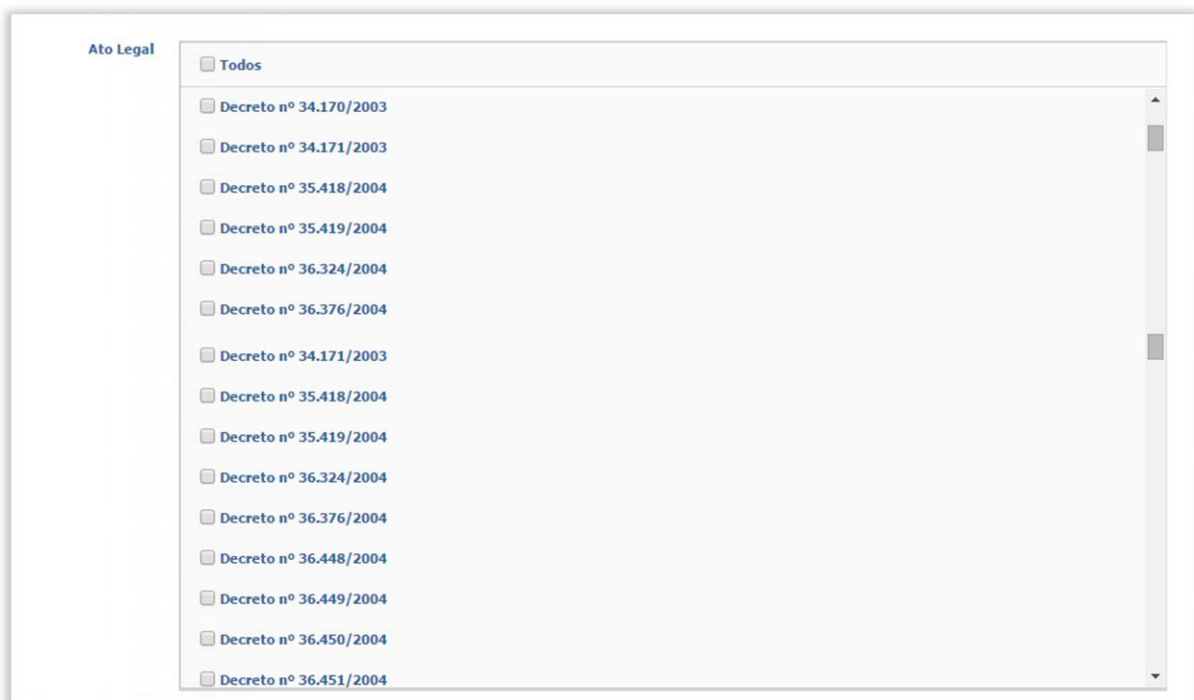
A interface apresenta o título "Empresa(s) Sócia(s)". Abaixo dele, há um campo de entrada rotulado "CNPJ" e um botão azul com o texto "ADICIONAR". Abaixo do campo de entrada, há uma barra de ferramentas com dois botões: "CNPJ" e "EXCLUIR".

Figura 4

Passo 03: Clicar em prosseguir para realizar o upload dos documentos.

4. Selecionar os atos legais nos quais o estabelecimento foi enquadrado

Passo 01: Clicar em todos os atos legais que o contribuinte está enquadrado.



A interface mostra o título "Ato Legal" e uma lista de itens com caixas de seleção. O primeiro item é "Todos". A lista contém 16 itens, cada um com o texto "Decreto nº [número]/[ano]". Os itens são: "Decreto nº 34.170/2003", "Decreto nº 34.171/2003", "Decreto nº 35.418/2004", "Decreto nº 35.419/2004", "Decreto nº 36.324/2004", "Decreto nº 36.376/2004", "Decreto nº 34.171/2003", "Decreto nº 35.418/2004", "Decreto nº 35.419/2004", "Decreto nº 36.324/2004", "Decreto nº 36.376/2004", "Decreto nº 36.448/2004", "Decreto nº 36.449/2004", "Decreto nº 36.450/2004", e "Decreto nº 36.451/2004".

Figura 5

5. Upload de documentos

Passo 01: A empresa deverá verificar todos os documentos que são requisitos ou condicionantes para a manutenção do benefício fiscal ou isenção tributária, conforme cada ato legal de enquadramento selecionado no item 4. Selecionar o tipo de documento que deverá ser enviado nos formatos .pdf ou .jpeg de até 5MB. Observa-se que poderá ser enviado mais de um tipo de documento (ao clicar em “adicionar”), conforme o enquadramento da empresa, e poderá ser carregado mais de um arquivo por descrição.

Documentos

Tipo de Documento Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Especifique outros ADICIONAR

DESCRIÇÃO ARQUIVO EXCLUIR

ENVIAR [Topo](#)

Figura 6

Passo 02: Clicar em ‘ENVIAR’ para carregar todos os arquivos a serem armazenados na SEFAZ.

5.1. Documentos

- Documento de Identificação da Pessoa Física responsável pelo envio dos documentos

Cópia digital do documento de identificação.

- Procuração (caso seja o contabilista o responsável pelo envio dos documentos)

Cópia digital da procuração para o responsável que foi feito o upload do documento de identificação.

- Regularidade fiscal na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento da empresa requerente

Certidão Negativa de Débitos – CND, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, para o estabelecimento enquadrado em benefício fiscal ou isenção tributária. Para verificar a regularidade fiscal da fazenda é necessário acessar o sistema de Autorregularização.

- Regularidade fiscal na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento de empresas das quais os sócios da empresa requerente participam

Certidão Negativa de Débitos – CND, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, para os estabelecimentos cujos sócios também fazem parte do quadro societário do estabelecimento enquadrado em benefício fiscal ou isenção tributária. Para verificar a regularidade fiscal da fazenda é necessário acessar o sistema de Autorregularização.

- Regularidade fiscal na DA da empresa requerente (CDA)

Cópia digital da Certidão de Regularidade de Dívida Ativa da empresa em recadastramento.

- Regularidade fiscal na DA de empresas das quais os sócios da empresa requerente participam (CDA)

Cópia digital da Certidão de Regularidade de Dívida Ativa para os estabelecimentos cujos sócios também fazem parte do quadro societário do estabelecimento enquadrado em benefício fiscal ou isenção tributária.

- Regularidade com débitos ambientais

Certidão do órgão competente.

- Regularidade com débitos trabalhistas

Certidão do órgão competente.

- Regularidade com débitos previdenciários

Certidão do órgão competente.

- Regularidade com o FGTS

Certidão do órgão competente.

- Creches

Declaração de conformidade com a Lei nº 2609, de 22 de agosto de 1996.

- Empregados com deficiência

Declaração de conformidade art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Planta industrial

Cópia digital da Planta ou do Centro de distribuição do estabelecimento incentivado.

- Contrato Social

Cópia digital do Contrato Social do estabelecimento incentivado.

- Termo de Acordo e Aditivos

Cópia digital do Termo de Acordo e Aditivos que regem o enquadramento.

- Deliberação de enquadramento

Cópia digital da Deliberação de enquadramento.

- Ato legal de enquadramento

Cópia digital do Ato legal de enquadramento.

- Carta consulta CODIN

Cópia digital da Carta consulta CODIN.

- RAIS dos últimos 5 anos

Cópia digital das declaração da RAIS junto ao MTE dos últimos cinco anos.

- Comprovação de investimento

Declaração de investimento.

- Outros

Outros documentos que julgar pertinente.

6. Finalizar

Será confirmado o recebimento da declaração e gerado o protocolo de entrega.

Passo 01: Clicar em 'IMPRIMIR PROTOCOLO' para imprimir o protocolo de entrega.

Passo 02: Clicar em 'SAIR' para finalizar a aplicação.



Figura 7

7. Retificação da declaração

Para retificar o envio dos documentos, ou acrescentar algum, o representante deve acessar o site e enviar a documentação desejada, seguindo o passo a passo da declaração conforme descrito neste manual. A SEFAZ adicionará a nova documentação às enviadas anteriormente.